

EDITAL – 04/2026
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA REGULAR
PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Escola Sesi Bacabal
Dependentes da Indústria e Comunidade em Geral

O Serviço Social da Indústria - MA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o **Processo Seletivo de Alunos da Educação Básica Regular**, para preenchimento de vagas de **Educação Infantil (Maternal, Infantil I), Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º, 3º e 4º Ano)** para Escola Sesi Bacabal.

Poderão participar do processo seletivo os filhos ou **Dependentes legais de trabalhadores da Indústria e Comunidade em Geral**, mediante critérios definidos neste Edital.

1 DA ABRANGÊNCIA

O Processo Seletivo, bem como as regras deste Edital, destina-se ao preenchimento de **46** (quarenta e seis) vagas da Escola Sesi Bacabal.

Para a Educação Infantil ao 1º Ano do Ensino Fundamental, o processo seletivo ocorrerá em três etapas: inscrição, entrevista e matrícula.

No que se refere do 3º e 4º Ano do Ensino Fundamental, o processo seletivo será dividido em três fases: inscrição, prova classificatória e matrícula.

1.1 Em caso do não preenchimento das vagas, será realizado outro processo seletivo, podendo o aluno não aprovado no primeiro, realizar a inscrição novamente.

2 PÚBLICO-ALVO

As vagas são destinadas **prioritariamente a dependentes de trabalhadores da indústria**. Caso ainda haja vagas disponíveis serão disponibilizadas para Comunidade em Geral.

Entende-se como **Dependente da Indústria** o aluno cujo pai, mãe ou responsável legal (judicialmente) possui vínculo formal de trabalho com empresa caracterizada como indústria. Já a categoria **Comunidade em Geral** refere-se aos alunos cujos responsáveis financeiros não possuem vínculo empregatício com empresas do setor industrial.

No momento da inscrição, é necessário apresentar a documentação comprobatória, conforme especificado no item 7 deste Edital.

3 DAS VAGAS POR TURNO

A Escola Sesi Bacabal irá ofertar 46 (quarenta e seis) vagas para a Educação Básica Regular destinadas prioritariamente a dependentes de trabalhadores da indústria. Caso ainda haja vagas disponíveis serão disponibilizadas à Comunidade em Geral.

CURSO	VAGAS	
	MATUTINO	VESPERTINO
Maternal	15	15
Infantil I	1	4
1º Ano	3	3
3º Ano	-	3
4º Ano	-	2

4 DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições online no site https://www.fiema.org.br/sesi	21/10/2025 a 10/11/2025
Análise da documentação	03/11/2025 a 13/11/2025
Resultado dos candidatos convocados à Entrevista Educação Infantil (Maternal e Infantil I) a 1º Ano do Ens. Fundamental	14/11/2025
Entrevistas Educação Infantil (Maternal e Infantil I) a 1º Ano do Ens. Fundamental	17/11/2025 a 21/11/2025
Aplicação da Prova presencial Ens. Fundamental - 3º ao 4º Ano	22/11/2025
Aplicação da Prova presencial (Candidatos adventistas) Ens. Fundamental - 3º e 4º Ano	24/11/2025
Divulgação do Resultado das Provas	26/11/2025
Divulgação do Resultado das Entrevistas	27/11/2025
Matrícula Candidato Aprovado – Ensino Infantil (Maternal e Infantil I) e Fundamental (1º, 3º e 4º Ano)	01/12/2025 a 10/12/2025

5 INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o processo seletivo serão **GRATUITAS** e ocorrerão através da internet por meio do link disponível no site <https://www.fiema.org.br/sesi> (Menu *Editais > Processos Seletivo – Alunos*).

5.2. SELETIVO – Educação Infantil (Maternal e Infantil I) e 1º Ano do Ensino Fundamental

- O processo seletivo será realizado por **ordem de inscrição**.
- Serão convocados para a entrevista prioritariamente os dependentes de trabalhadores da indústria que se inscreverem dentro do número de vagas e apresentarem documentação comprobatória da categoria. Caso ainda haja vagas disponíveis, estas serão disponibilizadas para Comunidade em Geral, conforme a ordem de inscrição.
- A lista de candidatos convocados para a Entrevista será disponibilizada no link do Edital (*site do Sesi*), após análise das categorias, conforme descrito no Item 4 deste Edital. As datas e horários serão agendados pela Escola e comunicados individualmente a cada candidato, por meio do e-mail ou telefone informados no ato da inscrição.
- Em caso de candidatos com deficiências, deverá ser apresentada avaliação biopsicossocial, firmada por equipe multiprofissional e interdisciplinar (Artº. §1º da Lei 13.146/2015), atestando qual a deficiência e seu grau.

5.3. SELETIVO – 3º e 4º Ano do Ensino Fundamental

- Estarão aptos à realização da prova apenas os candidatos que receberam a Confirmação de Inscrição.

5.4. Os candidatos receberão a Confirmação de Inscrição através do endereço de e-mail informado no ato da inscrição, assim como no Portal do Candidato.

5.5. **Os candidatos com deficiência, ou que apresentem dificuldade de aprendizagem, deverão apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.**

5.6. A escolha do turno será feita no ato da inscrição e cada candidato concorrerá apenas dentro das vagas referentes àquele turno que manifestou interesse.

5.7. Os candidatos não aprovados no processo seletivo, irão compor o cadastro de reservas, podendo vir a serem chamados em caso de surgimento de vagas.

Serviço
Social
da Indústria

- 5.8. A Escola **NÃO** se responsabilizará por inscrições com informações incorretas. É de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato conferir os documentos exigidos neste edital.
- 5.9. **O responsável que anexar documento em branco do candidato ou não apresentar a documentação obrigatória, será eliminado do seletivo.**

6 CRITÉRIO DE IDADE

Conforme Regimento Escolar do SESI, Art. 12º, a educação será oferecida obedecendo às seguintes faixas etárias progressivamente:

Série	Idade mínima
Maternal	03 anos completos até 31 de março de 2026
Infantil I	04 anos completos até 31 de março de 2026
1º Ano	06 anos completos até 31 de março de 2026
3º Ano	08 anos completos até 31 de março de 2026
4º Ano	09 anos completos até 31 de março de 2026

7 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição é obrigatório anexar os seguintes documentos:

Educação Infantil (Maternal, Infantil I) e 1º Ano do Ensino Fundamental		
Aluno	Contratante - Indústria	Contratante - Comunidade
- RG e CPF ou certidão de nascimento; - Declaração da série que o aluno está cursando; - Laudo Médico (específico para candidatos com deficiência) *	- RG e CPF - Comproverantes de renda (último contracheque) com CNPJ da empresa para comprovação de vínculo com a Indústria; - Carteira de Trabalho para comprovação de vínculo com a Indústria.	- RG e CPF; - Comproverantes de renda (último contracheque)

Ensino Fundamental (3º e 4º Ano)		
Aluno	Contratante - Indústria	Contratante - Comunidade
- RG e CPF ou certidão de nascimento; - Declaração da série que o aluno está cursando; - Laudo Médico (específico para candidatos com deficiência) *	- RG e CPF - Comprovantes de renda (último contracheque) com CNPJ da empresa para comprovação de vínculo com a Indústria; - Carteira de Trabalho para comprovação de vínculo com a Indústria.	- RG e CPF; - Comprovantes de renda (último contracheque)

7.1. Se o contratante não for o pai ou a mãe do candidato, será necessário fornecer as informações de filiação do candidato durante o processo de inscrição.

8 DAS ENTREVISTAS – Educação Infantil (Maternal e Infantil I) e 1º Ano do Ensino Fundamental

8.1. As entrevistas serão realizadas no endereço especificado abaixo.

Cidade	Escola	Endereço
BACABAL – MA	SESI BACABAL	RUA FREDERICO LEDA, S/Nº = CENTRO

8.2. O processo seletivo é por **ordem de inscrição**.

8.3. Serão convocados para a entrevista prioritariamente os dependentes de trabalhadores da indústria que se inscreverem dentro do número de vagas e apresentarem documentação comprobatória da categoria. Caso ainda haja vagas disponíveis, estas serão disponibilizadas para Comunidade em Geral, conforme a ordem de inscrição.

8.4. A lista de candidatos convocados para a Entrevista será disponibilizada no link do Edital site do SESI, após análise das categorias, conforme descrito no Item 4 deste Edital. As datas e horários serão agendados pela Escola e comunicados individualmente a cada candidato convocado, por meio do e-mail ou telefone informados no ato da inscrição.

8.5. Em caso de candidatos com deficiências, deverá ser apresentada avaliação biopsicossocial, firmada por equipe multiprofissional e interdisciplinar (Artº. §1º da Lei 13.146/2015), atestando qual a deficiência e seu grau.

9 DAS PROVAS - 3º e 4º Ano do Ensino Fundamental

9.1. As provas serão realizadas presencialmente na Escola no endereço especificado abaixo.

Cidade	Escola	Endereço
BACABAL – MA	SESI BACABAL	RUA FREDERICO LEDA, S/Nº = CENTRO

9.2. As datas das provas podem ser consultadas no **Item 4** deste Edital e no Portal de acompanhamento do Processo Seletivo no endereço <https://www.fiema.org.br/sesi> (Menu *Editais > Processos Seletivo – Alunos*).

9.3. O Conteúdo Programático está disponível no **Anexo IV** deste Edital.

9.4. As provas terão caráter classificatório e eliminatório e serão compostas por **20 (vinte) questões**, sendo 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Língua Portuguesa.

9.5. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início, levando cartão de inscrição e documento de identificação com foto.

9.6. Não será permitido, durante a permanência no local da prova, o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (transmissão e recepção), calculadora, celulares, relógios digitais, agendas eletrônicas, notebook ou livros ou impressos.

9.7. A aplicação das provas terá duração de **03 (três) horas**.

9.8. Os alunos deverão estar devidamente acompanhados. Como são menores de idade, não será autorizada a saída sem a presença de um responsável.

10 SELEÇÃO

10.1. Educação Infantil (Maternal e Infantil I) e 1º Ano (Ensino Fundamental)

- O Processo Seletivo para a Educação Infantil e 1º Ano será realizado por ordem de inscrição e consiste em duas etapas: inscrição e entrevista.
- Os candidatos dependentes da indústria que se inscreverem dentro das vagas disponíveis serão convocados para a entrevista por ordem de inscrição, desde que a documentação apresentada no ato da inscrição esteja regular. Caso ainda haja vagas disponíveis serão convocados os candidatos de Comunidade em Geral, conforme a ordem de inscrição.

- As entrevistas serão realizadas pela Coordenação Pedagógica e Psicopedagogo(a), em datas previamente agendadas e informadas por E-mail ou telefone.
- **A ausência do candidato à entrevista resultará em sua desclassificação no processo seletivo.**

10.2. 3º e 4º Ano (Ensino Fundamental)

- O Processo Seletivo para o 3º e 4º Ano do Ensino Fundamental será realizado em duas etapas: inscrição e prova escrita.
- As provas abrangerão questões objetivas e dissertativas de português e matemática, que terão caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a disponibilidade de vagas.
- As notas das provas de Língua Portuguesa e Matemática serão somadas para composição da pontuação final do candidato.
- O candidato que obtiver nota menor do que 7,0 em qualquer uma das provas (português ou matemática) estará desclassificado.
- **Será aplicado o critério de nota. A prioridade na classificação será para candidatos dependentes de trabalhadores da indústria. As vagas remanescentes serão destinadas à classificação da comunidade em geral.**
- A escolha do turno será feita no ato da inscrição e cada candidato concorrerá apenas dentro das vagas referentes àquele turno que manifestou interesse.
- Em caso de empate, será obedecida a seguinte sequência de critérios:
 - Ser Dependente de Trabalhador da Indústria;
 - Maior nota em Língua Portuguesa;
 - Maior nota em Matemática;
 - Maior idade.

11 RESULTADO

O resultado será divulgado no website do SESI (www.fiema.org.br/sesi), no Menu *Editais > Processos Seletivo - Alunos*, conforme cronograma pré-estabelecido. Também será divulgado o resultado individualmente para cada candidato em seu próprio Portal do Candidato.

12 MATRÍCULA

- 12.1. O procedimento de matrícula poderá ser realizado por meio 100% online via Portal do Candidato, a partir da data prevista no Cronograma deste edital (Item 4), devendo o responsável legal, encaminhar a documentação complementar a apresentada no ato da inscrição, necessária a efetivação da matrícula, conforme Anexo II deste Edital.
- 12.2. O responsável poderá, caso prefira, se dirigir a Secretaria Escolar, munido dos documentos obrigatórios (**Anexo II**) para concretização da matrícula do candidato.
- 12.3. Os documentos constantes no **Anexo II** deste Edital são obrigatórios para a efetivação da matrícula.
- 12.4. A efetivação da matrícula do aluno estará condicionada ao pagamento da Taxa de Matrícula, correspondente à mensalidade de janeiro/2026. Além disso, é necessário assinar o Contrato de Prestação de Serviços e apresentar a comprovação de aprovação no período letivo anterior.
- 12.5. Caso a matrícula não seja realizada até o prazo determinado, a vaga será disponibilizada para cadastro reserva ou Editais futuros.
- 12.6. A tabela com valores das mensalidades, material didático e demais serviços educacionais, encontra-se no **Anexo III** deste Edital.

13 DA MATRÍCULA PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS, TRANSTORNOS GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO (TGD) E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

- 13.1. Quando da matrícula, para consecução da proposta pedagógica, é indispensável que seja apresentado o **Laudo Biopsicossocial** realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do §1º do Art. 2º, da Lei Nº 13.146/2015, que identifique a deficiência e seu grau, e, ainda: I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III – a limitação no desempenho de atividades; IV – a restrição de participação; de modo a definir limites, o grau de necessidade do discente e a possibilidade de participação deste em ambiente com outras crianças e adolescentes. V – Declaração firmada por profissional habilitado de que o discente recebe acompanhamento e tratamento adequados compatíveis com o Laudo Biopsicossocial.

13.2. Será passível de análise a participação da pessoa quando estiver comprovada que ela comprometerá sua saúde e integridade física e dos demais ao seu entorno.

13.3. Para ter direito ao atendimento especial durante a avaliação diagnóstica, o responsável pelo aluno com deficiência deverá declarar, na ficha de pré-matricula, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.

13.4. O responsável pelo candidato que, no ato da pré-matricula/matricula, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

13.5. Apresentar laudo médico e relatório atualizado dos profissionais que acompanham no tratamento.

13.6. Situações excepcionais serão analisadas e decididas pela Direção Escolar.

14 HORÁRIOS DAS AULAS

Segmento	Matutino	Vespertino
Educação Infantil (Maternal, Infantil I, Infantil II)	07h30 às 11h30	13h30 às 17h30
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º Ano ao 5º Ano)	07h20 às 11h40	13h20 às 17h40
Ensino Fundamental Anos Finais (6º Ano ao 9º Ano)	07h10 às 12h30	13h10 às 18h30

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todos os candidatos deverão atender as exigências constante neste Edital, apresentando todos os documentos previstos;

15.2. Para que o(a) candidato(a) seja enquadrado(a) na categoria **DEPENDENTE DA INDÚSTRIA**, o pai ou a mãe (ou responsável legal) devem possuir vínculo formal de trabalho com empresa caracterizada como indústria.

15.3. Em caso de adoção ou guarda judicial, deve-se apresentar a documentação legal, prevista em lei;

15.4. As vagas decorrentes das eventuais desistências serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo dos candidatos;

15.5. No caso do não preenchimento das vagas, em virtude da não aprovação dos candidatos neste processo seletivo, será aberto um novo edital para a comunidade.

Bacabal – MA, 10 de outubro de 2025.

César Augusto Miranda
Superintendente Regional Interino do Sesi/MA

ANEXO I

Descritivo de vagas por Turno

SEGMENTO	SÉRIE	VAGAS	
		MATUTINO	VESPERTINO
Educação Infantil - Maternal	Maternal	15	15
Educação Infantil Pré-Escola	Infantil I	1	4
Educação Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	1º Ano	3	3
	3º Ano	-	3
	4º Ano	-	2





ANEXO III

Valores de Mensalidades

SEGMENTO	MENSALIDADE 2026		
	COMUNIDADE	INDÚSTRIA	SISTEMA FIEMA
Educação Infantil Maternal	R\$ 400,80	R\$ 277,32	R\$ 388,27
Educação Infantil Pré-escola	R\$ 400,80	R\$ 277,32	R\$ 388,27
Ensino Fundamental I 1º ao 5º ano	R\$ 404,55	R\$ 280,74	R\$ 392,23
Ensino Fundamental II 6º ao 9º ano	R\$ 406,42	R\$ 286,03	R\$ 392,23

Valores de Material Didático

SEGMENTO	VALOR 2026
Educação Infantil - Maternal	R\$ 634,90
Educação Infantil - Pré-escola	R\$ 679,20
Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano	R\$ 1.004,21
Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano	R\$ 1.122,12



